

=LEI Nº 3.308 DE 18 DE JUNHO DE 2026=

Autoria: Alessandro Rogério Alves Prado Pires e Outros

Institui a “Semana Católica” no Calendário Oficial de Eventos do Município e dá outras providências.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Semana Católica, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro em comemoração ao Padroeiro da Diocese de Assis - São Francisco de Assis.

Art. 2º A Semana Católica terá como objetivo:

I – Promover atividades religiosas, culturais e sociais que valorizem a fé, a história e as tradições locais;

II – Incentivar a integração entre comunidades, paróquias, escolas e entidades;

III – Estimular o turismo religioso e no município;

IV – Fomentar ações de solidariedade e cidadania.

Art. 3º Durante a Semana Católica poderão ser realizadas:

I – Missas, procissões, encontros e palestras de cunho religioso;

II – Apresentações musicais, teatrais e exposições artísticas;

III – Feiras, festas e eventos gastronômicos;

IV – Campanhas de arrecadação de alimentos, roupas e outros itens para fins sociais.


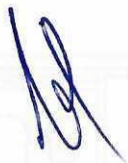
Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições religiosas, culturais, educacionais e organizações da sociedade civil para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Departamento de Administração

Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: coordenadoria@palmital.sp.gov.br

Email: secretariagabinete@palmital.sp.gov.br



Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e ou através da destinação de emendas impositivas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 18 de junho de 2026.


LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 18 de junho de 2026.


ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-